



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2025 - "ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 601.549,42 (SEISCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2025

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2025
- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 058-2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 058-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 130 DE 02 DE MAIO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 601.549,42 (Seiscentos e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 510 de 02 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$601.549,42 (Seiscentos e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	117.800,00
Total por Ação:	162.800,00

2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	223.800,00

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB**1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	36.000,00
4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	78.670,00
Total por Ação:	114.670,00
Total por Unidade Orçamentária:	114.670,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	31.094,42
Total por Ação:	31.094,42

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

55.000,00

Total por Ação:**55.000,00****2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC**

3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total por Ação:**10.000,00****Total por Unidade Orçamentária:****104.094,42****080100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo

2.500,00

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.000,00

Total por Ação:**14.500,00****2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

17.400,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

12.000,00

Total por Ação:**29.400,00****2.104 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

6.700,00

Total por Ação:**6.700,00****Total por Unidade Orçamentária:****50.600,00****100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

10.450,00

Total por Ação:**10.450,00****Total por Unidade Orçamentária:****10.450,00****140100 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER****2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER**

3.3.90.31.00 / 1500 - Premiações Cult, Artíst. Científicas, Desp. e outs

3.435,00

Total por Ação:**3.435,00****Total por Unidade Orçamentária:****3.435,00****170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****2.021 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS**

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

81.500,00

Total por Ação:**81.500,00****2.102 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

13.000,00

Total por Ação:**13.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 94.500,00

Total Suplementado: 601.549,42

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1.012 - CONSTRUÇÃO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 27.000,00

Total por Ação: 27.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 63.000,00

Total por Ação: 63.000,00

2.003 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente 34.000,00

Total por Ação: 34.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 84.000,00

Total por Ação: 84.000,00

2.099 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 9.800,00

Total por Ação: 15.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 223.800,00

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB**2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%**

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

Total por Ação: 37.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 / 1542 - Obrigacoes Patronais 38.000,00

3.1.90.16.00 / 1542 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 39.670,00

Total por Ação: 77.670,00

Total por Unidade Orçamentária: 114.670,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente 31.094,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 31.094,42****2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.000,00

4.4.90.52.00 / 1621 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total por Ação: 13.000,00**2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 54.094,42****070100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES****1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**1.019 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes

11.000,00

Total por Ação: 11.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00****080100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**2.050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

28.400,00

Total por Ação: 28.400,00**2.057 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.200,00

Total por Ação: 1.200,00**2.103 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD-SUAS**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo

5.000,00

3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo

2.000,00

Total por Ação: 7.000,00**2.104 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 1661 - Material de Distribuicao gratuita

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 49.600,00****100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.93.51.00 / 1500 - Obras e instalações	3.435,00
Total por Ação:	23.435,00
1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	40.500,00
Total por Ação:	40.500,00
1.037 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.450,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	64.450,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.385,00
Total Anulado:	601.549,42

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2025.

FABIANA GOMES DE JESUS
Sec. de Finanças
Matrícula: 670

VALMIR MACEDO RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017-2025, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 2º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 30 de junho de 2025. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 25 de junho de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017-2025, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: Simec par (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação) visando atender à demanda do município de Feira da Mata, capacitação para a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares**, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 2º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até as 23h59min do dia 30 de junho de 2025. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 25 de junho de 2025.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: Simec par (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação) visando atender à demanda do município de Feira da Mata, capacitação para a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares.

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Capacitação, acompanhamento e orientação na elaboração e monitoramento referentes aos ciclos do PAR-Simec.
- 2.2. Capacitação, acompanhamento e orientação na elaboração do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2025.
- 2.3. Orientação e suporte para Equipe Técnica e Gestores da Secretaria de Educação.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 O valor global estimado para contratação é de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais).

4 - DA DISPONIBILIDADE:

- 4.1. A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços contratados logo após assinatura do contrato ou após a ordem de serviço.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 - O Futuro contrato terá a vigência de 06 (seis) meses aproximados. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato, de acordo com solicitação do secretário municipal de educação, observada a data estabelecida.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência;
- Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

- f) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;
- 8.2. A fiscalização do contrato desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-Ba, 25 de junho de 2025.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: Simec par (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação) visando atender à demanda do município de Feira da Mata, capacitação para a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: Simec par (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação) visando atender à demanda do município de Feira da Mata, capacitação para a Equipe Técnica da Secretaria de Educação e Gestores Escolares	MÊS	06	R\$	R\$

LOCAL, DATA

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

ASSINATURA E CARIMBO

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação direta, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, os com transtornos do neurodesenvolvimento e os com altas habilidades/superdotação nas escolas comuns do ensino regular e ofertar o atendimento educacional especializado – AEE, promovendo o acesso e as condições para uma educação de qualidade. De acordo com o decreto n. 6.571/08, os alunos público alvo da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado – AEE, conforme registro no Censo escolar/MEC/INEP do ano anterior. Logo, a não identificação e registro dos alunos com as necessidades especiais citadas acima fazem com que o município deixe de receber o recurso duplamente do FNDE.

Diante da realidade do município, as demandas relacionadas aos transtornos do neurodesenvolvimento, ansiosos, depressivos ou disruptivos, atingem o ambiente

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





familiar, causando vulnerabilidade e/ou risco, sendo necessário atenção e oferta de serviços capazes de suprir tais necessidades. A vulnerabilidade seja ela psicológica, educacional ou socioeconômica produz sério dano à sociedade e coloca em risco uma série de direitos fundamentais que devem ser protegidos e prevenidos. Logo, possibilitar acesso a serviços gratuitos e de qualidade às pessoas que não possuem condições financeiras para custear um acompanhamento particular, é fundamental para a melhoria na qualidade de vida dos estudantes, familiares, comunidade escolar e sociedade de modo geral, além de criar um ambiente mais saudável e inclusivo. Isto significa que uma parcela da população com renda insuficiente para arcar com suas necessidades de seus filhos pode ter condições de se desenvolver através dos benefícios trazidos pela parceria entre o município e empresa especializada para tal condução.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será formalizada através de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades elencados abaixo, dentre outros:

Para tanto, cada transtorno requer intervenção específica, dessa forma, para o Transtorno do desenvolvimento intelectual (deficiência intelectual-D.I.) que tem início durante o período de desenvolvimento que inclui déficits de funcionamento intelectual e adaptativo nos domínios conceitual, social e prático, deve ser tratado por uma equipe multidisciplinar com o objetivo de estimular todas as funções cognitivas, oferecer suporte emocional, favorecer o processo de aprendizagem e adaptações no ambiente escolar e na relação com outras pessoas.

Os Distúrbios da comunicação incluem déficits na linguagem, na fala e comunicação, ou seja, distúrbio da linguagem, distúrbio do som da fala, distúrbio da fluência com início na infância (gagueira), distúrbio da comunicação social (pragmática) e distúrbios da comunicação não especificados. Isso afeta a forma como a pessoa se relaciona, interage e se comunica com os outros, assim, através da intervenção multidisciplinar, é possível desenvolver estratégias de comunicação, estimular habilidades sociais e melhorar a qualidade de vida da criança.

Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizado por déficits persistentes na comunicação social e interação social em vários contextos e pela presença de padrões de comportamento, interesses ou atividades restritos e repetitivos. As intervenções em crianças com autismo tem como ênfase o desenvolvimento das habilidades neuropsicomotoras, as quais garantem que a criança consiga se integrar socialmente e culturalmente, além da realização pessoal a cada habilidade aprendida, assim, entre os benefícios da intervenção multidisciplinar tem-se o aumento da capacidade de aprendizagem e das funções cognitivas, competências linguísticas, redução do nível de suporte do autismo, melhor resposta a adaptação/socialização e diminuição dos comportamentos estereotipados.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), é um padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade-impulsividade que interfere no funcionamento ou desenvolvimento. Os benefícios alcançados através de uma intervenção multidisciplinar, são: diminuição da desatenção e da impulsividade, melhora do autocontrole, redução da hiperatividade, aumento do rendimento escolar ou profissional, exploração das potencialidades e desenvolvimento tanto em casa quanto na escola.

Transtornos de aprendizagem, diagnosticado quando há déficits específicos na capacidade de um indivíduo de perceber ou processar informações para aprender habilidades acadêmicas com eficiência e precisão, ou seja, dificuldades persistentes e prejudiciais em leitura, escrita e/ou matemática. A avaliação multidisciplinar possibilita uma investigação global dos aspectos biopsicossociais do desenvolvimento e da aprendizagem, permite a redução dos erros de compreensão da situação, garante a confiabilidade do diagnóstico e intervenções específicas de modo a reduzir as dificuldades e desenvolver as habilidades acadêmicas.

Transtornos de ansiedade, são caracterizados por medo e ansiedade excessivos e distúrbios comportamentais relacionados, sendo ansiedade associada à tensão muscular e vigilância em preparação para perigo futuro e comportamentos cautelosos ou evitativos. A intervenção, principalmente a psicológica, vai auxiliar no aprendizado de estratégias de enfrentamento, identificação e compreensão das causas, no desenvolvimento de habilidades de regulação emocional e na promoção de mudanças de comportamento.

Transtornos depressivos, possuem como característica comum a presença de humor triste, vazio ou irritável, acompanhado por alterações relacionadas que afetam significativamente a capacidade funcional do indivíduo, variando a duração, tempo ou etiologia presumida. Quanto à intervenção, objetiva explorar as causas, desenvolver estratégias de enfrentamento, fornecer apoio emocional, estabelecer metas e mudanças de comportamento, abordar problemas interpessoais e prevenir recaídas, através da abordagem personalizada/individualizada.

Uma condição que deve ser foco da atenção clínica e está presente nas escolas municipais, é a automutilação, lesão autoinfligida intencional a corpo, que possa induzir sangramentos, dor ou hematoma. Isso traz consequências físicas, como

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





lesões e risco de complicação médica, e, emocionais, como impacto emocional, dificuldades interpessoais, agravamento do quadro emocional e risco de suicídio; geralmente está associada a algum transtorno mental, como ansiedade e depressão. A intervenção deve ser feita de modo a explorar os fatores envolvidos, desenvolver estratégias para lidar com as emoções, identificar gatilhos, trabalhar a autoaceitação e autoestima, ensino de técnicas de enfrentamento e intervenção em crises.

Transtorno de Oposição Desafiante (TOD), tem como característica essencial um padrão frequente e persistente de humor raivoso/irritável, comportamento argumentativo/desafiador ou vingatividade. A intervenção multidisciplinar se dá pelo desenvolvimento de estratégias de enfrentamento, melhoria do controle emocional, gerenciamento de comportamentos desafiadores, aumento do repertório de habilidades sociais, implementação de estratégias educacionais adequadas e auxílio para lidar com os desafios associados ao transtorno.

Assim, a finalidade de avaliação e intervenção dos transtornos acima explicitados, dá-se da seguinte forma:

1. Seleção dos alunos que serão atendidos pela equipe será através da indicação escolar;
2. Primeiro atendimento com pais ou responsáveis (anamnese e autorização);
3. Início da avaliação com a criança a partir da demanda apresentada pela escola e/ou pais/responsáveis durante a anamnese;
4. Intervenção multidisciplinar de acordo a demanda e resultados da avaliação, a qual será feita em 9 sessões clínicas com duração de 45 minutos com a equipe multidisciplinar para rastreio dos transtornos;
6. Devolutiva e orientação de pais e escola;

4.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá ter um espaço físico para atendimento aos alunos, educadores e pais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





5. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO

O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências deste Termo e conforme anexo I, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, ficando claro que não serão admitidas propostas alternativas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2025.

7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Não há limite para o número de profissionais que poderão ser escalados para a execução do serviço, desde que haja compatibilidade de função, formação e carga horaria para exercício das funções declaradas.

A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar o nome do profissional apresentado pela CONTRATADA, caso não comprove que este não possua as qualificações técnicas necessárias para o exercício da função.

A eventual substituição de profissionais deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, as dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Ensino, aos dados e demais informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste Termo de Referência;

- II. Verificar a qualificação dos profissionais indicados pela CONTRATADA quando do início da prestação dos serviços, podendo exigir a imediata substituição daqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos em Contrato;
- III. Comunicar a contratada a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- V. Atestar o recebimento do material e dos serviços contratados, rejeitando-os caso não estejam de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência;
- VI. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

Caberá a CONTRATADA:

- I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- II. Substituir o serviço não aceito pelo CONTRATANTE, no prazo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da ciência da rejeição;
- III. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Manter atualizados todos os dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- VI. Recrutar e selecionar profissionais, para os postos de trabalho, observando os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VII. Manter pessoal devidamente identificado, por meio do uso de crachás de identificação, de acordo com os padrões de identificação do CONTRATANTE;
- VIII. Substituir qualquer profissional sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao CONTRATANTE, a disciplina da Administração Pública e/ou ao interesse do Serviço Público, fazendo-o imediatamente, após o recebimento da correspondente NOTIFICAÇÃO, sendo vedado o retorno do profissional substituído as dependências do CONTRATANTE para realização de qualquer atividade correlata as desempenhadas e definidas neste Termo de Referência;
- IX. Na o permitir que os profissionais executem quaisquer outras atividades, senão aquelas definidas neste Termo de Referência, durante o horário em que estiverem prestando serviço.

9. FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, para o fiel cumprimento e execução do Contrato, serão feitos pelo servidor indicado no contrato, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do supracitado Contrato, bem como comunicar as autoridades competentes quaisquer eventualidades que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta a CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Feira da Mata - BA, 25 de junho de 2025.

Nilton Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ANEXO I****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****EMPRESA:****CNPJ:****ENDEREÇO:****REPRESENTANTE LEGAL:****VALIDADE DA PROPOSTA:****DADOS BANCÁRIOS:**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de avaliação Psicopedagógico/Psicodiagnóstico para os transtornos do Neuro desenvolvimento (transtornos do desenvolvimento intelectual, distúrbios da comunicação, transtorno do espectro autista-TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade-TDAH e transtorno específico de aprendizagem), transtornos de ansiedade, transtornos depressivos e identificação de altas habilidades/superdotação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	MÊS	06	R\$	R\$

LOCAL, DATA

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE**ASSINATURA E CARIMBO**

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

RECONHEÇO o Processo Administrativo n.º 074/2025, Edital de Credenciamento n.º 004/2025, Inexigibilidade de Licitação N.º 058/2025, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, conforme previsto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, e **DETERMINO** a contratação da Sra. **KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES**, portadora do RG n.º 0973539810, inscrita no CPF sob o n.º 000.771.175-14, com endereço na Rua da Cachoeira, n.º 222, Ed. Terraço da Torre, apto 701 – Centro, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-336, **registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob a matrícula n.º 15/099530-0**, para prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Feira da Mata - Ba. Encaminhe-se o processo ao setor responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias à emissão da correspondente nota de empenho, assinatura do contrato e publicidade dos atos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da lei 14.133/21, o Despacho do Ilmo. Sr. Valmir Macedo Rodrigues, Prefeito Municipal, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Feira da Mata - Bahia, 25 de junho de 2025.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 074/2025, fundamentado no edital de credenciamento n.º 004/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 058/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Sra. **KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES**, portadora do RG n.º 0973539810, inscrita no CPF sob o n.º 000.771.175-14, com endereço na Rua da Cachoeira, n.º 222, Ed. Terraço da Torre, apto 701 – Centro, Feira de Santana/BA – CEP 44.001-336, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob a matrícula n.º 15/099530-0, para prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Feira da Mata – Ba, com percentual de comissão do Leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Feira da Mata – BA, 25 de junho de 2025.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
PREFEITO

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 103 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física SAVIO DE SOUZA VILAS BOAS MACEDO, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1600744010 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 071.415.225-06, residente e domiciliada na Fazenda Varzea da Cruz nº 14, bairro, Zona Rura, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo FIAT/UNO Placa JIQ 7599, a serviço da secretaria Municipal de obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 104 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física EDSON RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 915654482 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 721.373.471-72, residente e domiciliada na R TANCREDO NEVES s/nº centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/GOL 1.0 GIV Placa LRZ4E52, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 105 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física SANDRINY OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1600744010 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 550.203.468-29, residente e domiciliada na R TANCREDO NEVES s/nº centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo FIAT/UNO 1.0 Placa OQE 3H69, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -



**RESUMO DE CONTRATO Nº 106 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física DANIEL SOUZA DOS SANTOS, 2058796675 SSP/BA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2058796675 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 859.542.855-78, residente e domiciliado a Rua Joaquim Agapito nº S/N, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo CHEVROLET ONEX Placa PBM 0236, a serviço da secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESUMO DE CONTRATO Nº 107 / 2025

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física EDILSON PEREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1213720222 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 011.900.235-39, residente e domiciliado a Rua Afranio nº S/N, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/NOVO GOL Placa QMQ 3147, para atender a demanda do trabalho da equipe técnica do centro de referência em assistência social do CRAS, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 108 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física OSMAR MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 0553921134 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 014.139.755-18, residente e domiciliado a Rua D. João VI nº S/N, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/GOL TL Placa PJP 9456, a serviço da secretaria Municipal de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESUMO DE CONTRATO Nº 109 / 2025

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 29758863 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 246.009.988-63, residente e domiciliado a Rua Afranio nº 37 A, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/SAVEIRO CD TL MB Placa PWH5G96, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 110 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física JOECI LACERDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 636126749 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 666.362.301-00, residente e domiciliado a Praça Veriador Domingos cardoso nº 9999, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/SAVEIRO CD TL MB Placa EXV 9J95, a serviço do Gabinete de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 111 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física NOELMA FIGUEIREDO PINHEIRO, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0641984057 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 934.387.721-04, residente e domiciliado a Rua Belarmino Martins da Silva s/nº, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/SAVEIRO CD TL MB Placa PXL 7E40, a serviço da secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 112 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física VALMIR MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 15407940 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 055.144.968-30, residente e domiciliado a Rua Joaquim Agapito s/nº, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo VW/SAVEIRO CD TL MB Placa PJM 1E12, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil quatrocentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 113 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física IOLANDA DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0553922610 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 690.371.165-15, residente e domiciliado a Avenida do Comércio nº 33, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo HONDA/ NXR BROS Placa JKA 6G26, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 114 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física SIZINO FIRMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1530745233 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 036.543.725-54, residente e domiciliado Rua União nº 526, bairro, Centro, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia,, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo YAMAHA / YBR FACTOR Placa OWU 4 A 4 3, a serviço da secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 115 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e pessoa física GERALDO ROSA VALES VERDE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 068769666 SSP/BA, e inscrito no CPF nº 923.092.595-00, residente e domiciliado Lagoa dos índios nº 58, bairro, Lagoa dos índios, na cidade de Feira da Mata, Estado da Bahia,, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de um veículo HONDA/CG 125 FAN Placa JRU 3774/BA, a serviço da secretaria Municipal de Transportes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de (12) doze parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





RESUMO DE CONTRATO Nº 116 / 2025

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SARA MARTINS DA ROCHA NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 28.706.375/0001-90, com sede na R TANCREDO NEVES Snº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, representada pelo senhora Sara Martins Da Rocha Nogueira, portador da Cédula de Identidade n.º 1391930738 SSP/BA e CPF n.º 051.935.365-06, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais de papelaria para atender a demanda das Secretarias do município de Feira da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025 PE:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**RESUMO DE CONTRATO Nº 128 / 2025**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, 300, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46.446-000, registrado no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RUPOLO D INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.230.806/0001-64, sediado(a) na R TIRADENTES nº 371 SALA 05 centro ESPIRITO SANTO DO PINHAL SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Décio Rupolo, portador da Carteira de Identidade nº 6.365.597-4, e CPF nº 553.446-408-97, sediado Endereço: Sítio Rancho São Francisco, s/n – KM 210 – Três fazendas – Espírito Santo do Pinhal – São Paulo, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 022/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de móveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 363.012,00 (trezentos e sessenta e três mil doze reais).

DATA DA VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

EMBASAMENTO LEGAL:

ADMINISTRATIVO nº 071/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 022/2025 PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Feira da Mata 25 de maio de 2025

Valmir Macedo Rodrigues

- Prefeito Municipal -

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41E9-AA88-7F24-B89D-FF89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41E9-AA88-7F24-B89D-FF89



Hash do Documento

197957d84c6c1b12bc015f65548e578b052a3d620a434ea4fa72c40f35c9e379

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/06/2025 17:20 UTC-03:00